

LEI (Nº 1445/2024)



LEI Nº 1.445/2024.

INSTITUI A NOMENCLATURA PARA POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO BAIRRO DO CRUZEIRO, PASSA A SE CHAMAR “POSTO DE SAÚDE HÊNIO DANTAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - O posto de saúde localizado no bairro do Cruzeiro, passa a se chamar “Posto de Saúde Hênio Dantas”.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a confecções de placa informativa que deverá ser fixada no referido Posto de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de agosto de 2024.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL